

**PORTARIA Nº186/2019  
DE 09/07/2019**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANE VISOLI, DE ACORDO COM O ARTIGO 77º DA LEI COMPLEMENTAR Nº004/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º004/2011.

**Considerando Requerimento da Servidora e o interesse público concede-se 10 dias de licença prêmio a servidora;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio a servidora pública Municipal **IVANE VISOLI**, de acordo com a Lei Complementar nº004/2011, pelo prazo de 10 (dez) dias em escala de 15/07/2019 a 24/07/2019 mediante interesse público.

*Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas a Servidora.*

<b>LICENÇA PRÊMIO</b>	<b>PERÍODO</b>
Concedida em Julho/2012	27/06/2006 a 26/06/2011 - 5 anos
Concedida em Agosto/2014 / 15 dias	27/06/2011 a 26/06/2014- 3 anos
Concedida em Julho/2015 / 07 dias	27/06/2011 a 26/06/2014- 3 anos
Concedida em Julho/2016 /08 dias	27/06/2011 a 26/06/2014- 3 anos
Concedida em Julho/2019 10 dias	27/06/2014 a 26/06/2017- 3anos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 09 Julho de 2019.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada